

(CP-1094)

Proc. 6.137/39

GOS/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdência José Gomara submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomadas de contas, do exercício de 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

CONSIDERANDO que o relatório revela algumas irregularidades, que devem ser sanadas, e deixa margem às necessárias investigações sobre as causas da diminuição consecutiva, de alguns anos a esta parte, dos saldos patrimoniais da instituição;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas pelo referido inspetor, com exceção, porém, das alíneas "a", "e" e "f", esta porque, com o diminuto capital de R\$.597:965\$800 (quinhentos e noventa e sete contos novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reis) -, destinado à Carteira Predial da Caixa, é preferível deixar que as operações se desenvolvam naturalmente ante as solicitações que normalmente sejam endereçadas pelos associados.

RESOLVE, outrossim, adotar, para a mais rápida regularização das atividades da instituição, as seguintes providências:

- 1 - Informando o Inspetor, no quesito 19 (fls. 5 e 13), que a Empresa, segundo lhe consta,

possue empregados que ainda não contribuem para a instituição, não se dignando de responder sequer nos seus officios, deve a Caixa agir in-continenti contra a Empresa, nos termos dos arts. 2, 3 e 4 do Decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1937, recomendando-se ao mesmo Inspector que fiscalize as providências que forem tomadas pela Caixa, em cumprimento desta decisão, devendo comunicar, dentro de 30 dias, contados do conhecimento do presente Acórdão, ao Inspector Chefe, o andamento das medidas ora determinadas.

2 - Possuindo a Caixa 83 titulos da dívida pública federal, cujos juros não recebe desde 1934, porque sobre ellas pende uma questão judicial, deve o Inspector, informar-se do assunto precisamente, fornecendo a este Conselho dados completos sobre o andamento do feito, bem assim, como têm sido defendidos os interesses da Caixa pelo advogado contratado.

3 - Afirmado o Inspector que existe grande numero de associados não inscritos, cumpre-lhe exigir o estrito cumprimento do acórdão deste Conselho, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 1938, dentro do prazo nele estipulado e com as sanções nele previstas.

4 - Deve, finalmente, o Inspector investigar as causas da diminuição consecutiva dos saldos patrimoniais da Caixa, propondo providências acauteladoras. Compete-lhe, igualmente, investigar o motivo da consideravel diminuição nos saldos da Carteira de Empréstimos entre os anos de 1937 e 1938 (superior a 15 contos), esclarecendo porque a despesa da referida Carteira, em 1938, quasi igualou à receita, montando à elevada cifra de 42:515\$100

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Milton Sant'Anna Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em: *M. M. 307*